



**RELATÓRIO DE FINAL**

**PROAD 7991/2023**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024 (SISTEMA COMPRASGOV D.E. 90007/2024)**

**Objeto:** Contratação de serviços de impressão digital em lona, em adesivo vinil, adesivo vinil perfurado, em acrílico, placas de PVC e película fumê.

Sra. Diretora Geral,

Informamos que durante a fase de planejamento do objeto desta contratação, a unidade requisitante, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2022 c/c com art. 7º do Ato GP TRT19 n. 109/2022, realizou a pesquisa de três orçamentos (doc. 46 - Proad), com o fim de estimar o valor de referência da futura contratação.

Ao receber a demanda, disponibilizamos a Dispensa Eletrônica nº. 07/2024, por meio do portal "comprasgov" do Governo Federal, com período para recebimento de propostas de 17/05/2024, às 14:22 encerrando em 22/05/2024, às 07:59h e prazo para envio de lances de 22/05/2024, às 8:00h até 22/05/2024 às 14:00h.

Encerrada a sessão pública, verificou-se que houve interessados em oferecer propostas de preços para este serviço, conforme demonstra o relatório de classificação da dispensa eletrônica 07, acostados no PROAD. (Doc. 90). Foi convocada no chat, e aberta a caixa de anexos, para que a empresa classificada em 1ª lugar (AZALINI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA), anexasse sua proposta de preços, e ao mesmo tempo foi solicitado que esta encaminhasse no prazo de 05(cinco) dias úteis, a amostra do material conforme prazo estabelecido no aviso de dispensa, constante no anexo II, item 4.2.4. Findado o prazo estipulado, verificamos que a amostra não havia chegado nas dependências deste Regional, e foi solicitado a empresa via chat o código de rastreio com tempo determinado com tempo determinado, para conferirmos se poderia está nos correios, porém a mesma não atendeu a nossa solicitação. Por descumprir o item 4.2.4 do aviso da dispensa eletrônica, a empresa AZALINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO, foi desclassificada.

Foi convocada e aberta a caixa de anexos para que a 2ª empresa classificada (PRINT JET COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, anexasse sua proposta de preços, esta foi encaminhada a unidade demandante para ser realizada sua análise, juntamente com sua amostra. Conforme doc. 83, os documentos foram aceitos, pois atendiam todos os requisitos exigidos no aviso de dispensa.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

Página 2 de

Considerando o disposto no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, bem como o inciso III, do art. 22 da IN SEGES/ME n. 67/2021 que impõe a Administração selecionar a proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico, foi sugerida a adjudicação da dispensa eletrônica no valor total de R\$ 39.500,00, à empresa **PRINT JET COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ: 21.497.109/0001-56, conforme especificações a seguir:

Dados do fornecedor: **PRINT JET COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, residente na cidade de Recife-PE, na Rua Frei Cassimiro, nº 644, bairro Santo Amaro, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.497.109/0001-56. TELEFONE: (81) 3031-5157, E-MAIL: [vendasdireta@printjetdigital.com.br](mailto:vendasdireta@printjetdigital.com.br), com conta-corrente nº 5740-1, na Ag. 55.822-2, do Banco do Brasil.(doc. 81).

Por fim, remeta-se os autos para os atos necessário para autorização para presente contratação.

Maceió, 06 de junho de 2024.

Ivone Emiliano dos Santos  
**Agente de Contratação**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**